



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para **substituição da calha (material e mão de obra) existente no prédio do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Dr. Júlio Toshi Casarin, localizado na Rua Medianeira, nº 220, no Bairro Beck, nesta cidade de Tupanciretã.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **substituição da calha (material e mão de obra) existente no prédio do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Dr. Júlio Toshi Casarin, localizado na Rua Medianeira, nº 220, no Bairro Beck, nesta cidade de Tupanciretã.** Se faz necessária por diversos motivos que visam atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

É necessário este serviço para eliminar o transbordamento da calha existente, pois a mesma é insuficiente pelo dimensionamento do telhado, para as águas pluviais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **substituição da calha (material e mão de obra) existente no prédio do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Dr. Júlio Toshi Casarin, localizado na Rua Medianeira, nº 220, no Bairro Beck, nesta cidade de Tupanciretã, com os serviços:**

- Retirada da calha existente.
- Retirada do condutor frontal de 100,00 mm.
- Fabricação e montagem de uma calha em chapa galvanizada, nº 24, com comprimento de 19,00 metros, largura de 30,00 cm e altura de 18,00 cm.
- Colocação do condutor de 200,00 mm, substituindo o de 100,00 mm.
- Construção de duas caixas de inspeção nos dois condutores, no novo e no existente, em alvenaria de tijolos maciços, com comprimento de 60,00 cm, largura de 50,00 cm e profundidade de 50,00 cm.
- A caixa de inspeção da frente terá uma grade metálica e na caixa dos fundos, tampa de concreto.
- Arrumar calha de 2,10 metros em frente da churrasqueira.
- Limpeza final da obra.

Para fornecimento dos materiais e mão de obra, são pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como base o projeto arquitetônico em anexo. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **substituição da calha (material e mão de obra) existente no prédio do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Dr. Júlio Toshi Casarin, localizado na Rua Medianeira, nº 220, no Bairro Beck, nesta cidade de Tupanciretã**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Construção Civil.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

Conforme planilha de custos elaborado pela equipe de projetos do Município, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a realização da obra a ser licitada, tendo em vista que existem várias empresas que atuam no ramo da construção civil, efetuadas com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã (RS), nos termos da” Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Valor que corresponde a material e mão de obra, preços descritos na planilha orçamentária. Empreitada global.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para **substituição da calha (material e mão de obra) existente no prédio do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Dr. Júlio Toshi Casarin, localizado na Rua Medianeira, nº 220, no Bairro Beck, nesta cidade de Tupanciretã**, em empreitada global.

Todo e qualquer material empregado e serviço executado nesta obra deverá ser de boa qualidade, ficando estabelecido que os materiais e os serviços deverão obedecer às normas, especificações e métodos da ABNT.

Os projetos e especificações não poderão serem alterados sem prévia autorização do autor dos projetos. Todas as despesas relativas às ARTs, impressões, instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências à legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

Para que o abastecimento de água e luz no canteiro de obras seja utilizado, deverá ser providenciado a ligação com as redes já disponíveis no local da contratada. A empresa manterá no canteiro de obras um

Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados, materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização, com a devida mão de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

obra qualificada e em tempo hábil para que não venham a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

Deverá ser realizada, pela empresa licitante, minuciosa vistoria ao local onde serão desenvolvidos os serviços, para que, o proponente tenha conhecimento das condições e técnicas ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos, inclusive relativamente às instalações provisórias.

Serviços extras e limpeza geral da obra:

A obra será entregue limpa e livre de entulhos que possam obstruir o livre acesso dos usuários.

O proponente vencedor prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, sendo que a emissão do termo de início da obra fica condicionada a apresentação desta garantia contratual e apresentação da ART/RRT da execução.

Caberá ao proponente vencedor optar por uma das modalidades de garantia abaixo enumeradas:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

O objeto do contrato será recebido pelo Contratante, conforme disposto no § 2º do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

- A) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- B) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no § 6º do artigo 140 da Lei 14.133/2021.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS :

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados pretendidos dentro da prefeitura em um processo licitatório para contratação de uma empresa para construção tipo empreitada global, incluem os seguintes objetivos:

Seleção de Empresa Qualificada:

O principal objetivo é escolher uma empresa qualificada e idônea para realizar o serviço. Isso envolve a avaliação da experiência da empresa, capacidade técnica, financeira e cumprimento de requisitos legais.

Melhores Condições de Contrato:

Buscar as melhores condições contratuais para a prefeitura, incluindo custos competitivos, prazos razoáveis e garantias adequadas. O processo licitatório visa assegurar que a prefeitura obtenha o melhor valor pelo dinheiro investido.

Conformidade com a Legislação:

Garantir que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente. Isso inclui seguir as normas e regulamentações locais para licitações públicas, promovendo a transparência e a legalidade.

Qualidade na Execução da Obra:

Assegurar que a empresa contratada execute a obra com alta qualidade, cumprindo as especificações técnicas estabelecidas no contrato. Isso inclui garantir que os padrões de segurança, ambientais e de qualidade sejam atendidos.

Cumprimento de Prazos:

Garantir que a obra seja concluída dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam causar impactos negativos na comunidade ou nos serviços públicos relacionados à construção.

Controle de Custos:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

Monitorar e controlar os custos da obra para evitar custos excessivos e garantir que o orçamento da prefeitura seja respeitado.

Participação de Empresas Locais:

Em alguns casos, as prefeituras podem ter o objetivo de promover a participação de empresas locais no processo licitatório, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

Transparência e Accountability:

Fomentar a transparência do processo, garantindo que todas as etapas sejam documentadas e disponíveis ao público. Isso contribui para a accountability e a confiança da comunidade na gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor: Ezequiel Franceschette Cella e fiscal: Carlos Marchesan Kümmel Félix e Engenheiro Civil Paulo Roberto Beck Rad, do contrato, Portaria nº 29798 / 2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a mão de obra e material dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de entulhos e materiais não utilizados da construção.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis [sim]
Descarte de resíduos sólidos será executado pela empresa e levado a local licenciado/autorizado	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [sim]

A realização de uma licitação tipo empreitada global para a construção de obras públicas pode ter vários impactos ambientais, dependendo da natureza da obra, do local e das práticas adotadas.

Alguns dos possíveis impactos ambientais incluem:

Desmatamento e Perda de Vegetação:

Em projetos que envolvem a construção de infraestrutura, como estradas e edifícios, pode ocorrer desmatamento e perda de vegetação. Isso pode ter impactos negativos na biodiversidade local e no ecossistema.

Alterações no Uso do Solo:

A construção de infraestrutura pode resultar em alterações significativas no uso do solo. Isso pode afetar ecossistemas locais, habitats e áreas agrícolas.

Mudanças no Regime Hídrico:

A construção de obras civis pode afetar o regime hídrico local, levando a alterações nos cursos de água, drenagem inadequada e impactos nos ecossistemas aquáticos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

Poluição do Solo e da Água:

A atividade de construção pode resultar na liberação de poluentes no solo e na água, como sedimentos, produtos químicos de construção, óleos e outros materiais prejudiciais, isso pode contaminar recursos hídricos e prejudicar a qualidade do solo.

Erosão do Solo:

A remoção da cobertura vegetal durante a construção pode aumentar o risco de erosão do solo. Isso pode levar a problemas como assoreamento de rios e córregos, prejudicando a qualidade da água.

Geração de Resíduos de Construção:

A construção civil gera uma quantidade significativa de resíduos, incluindo entulhos e materiais não utilizados. O manejo inadequado desses resíduos pode levar à poluição e à degradação do ambiente.

Impactos sobre Fauna:

A movimentação de maquinaria pesada e as atividades de construção podem perturbar habitats naturais e afetar a fauna local, incluindo a migração de espécies, reprodução e padrões de comportamento.

Consumo de Recursos Naturais:

A construção civil consome grandes quantidades de recursos naturais, como madeira, água e minerais. O excesso de exploração desses recursos pode ter impactos negativos a longo prazo.

Para mitigar esses impactos ambientais, é comum incluir requisitos ambientais nos editais de licitação, exigindo que as empresas proponentes adotem práticas sustentáveis, realizem estudos de impacto ambiental e implementem medidas de mitigação e compensação. Além disso, a fiscalização e o monitoramento ambiental durante a execução do contrato são essenciais para garantir a conformidade com as normas ambientais e a minimização dos impactos negativos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã (RS), 29 de maio de 2024.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria do Planejamento

Paulo Roberto Beck Rad
Coordenador de Projetos
Engenheiro Civil
Matrícula 71501.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50FD-DBBB-27D3-487F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA (CPF 621.XXX.XXX-87) em 09/07/2024 08:48:14

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 09/07/2024 09:09:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/50FD-DBBB-27D3-487F>